



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**I TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2021
PARA EXECUÇÃO DO PROJETO “EXPOFRED – FEIRA
MULTISETORIAL”, COM A FINALIDADE DE INTERESSE
PÚBLICO E RECÍPROCO PARA REALIZAÇÃO DA
EXPOFRED 2021, CONFORME PLANO DE TRABALHO.**

O Município de **FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 87.612.917/0001-25, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258,, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Frederico Westphalen/RS, doravante denominado de **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e a **AFRED – ASSOCIAÇÃO FREDERIQUENSE DE DESENVOLVIMENTO**, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ Nº 92.405.315/0001-37, com sede na Rua José Cañellas, nº 258, Centro, na cidade de Frederico Westphalen/RS, devidamente representada neste ato pelo seu Presidente, Sr. **MARCOS ANTONIO LIMA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Frederico Westphalen/RS, inscrito no CPF sob o nº 370.346.429-15, portador da cédula de identidade civil sob o nº 2115522688, doravante denominado de **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, celebram este **TERMO ADITIVO**, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA

O presente termo aditivo reger-se-á, pelas normas Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 72/2017, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 02/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a suspensão por período indeterminado, da execução do objeto do plano de trabalho e consequentemente o repasse das parcelas faltantes dos recursos da parceria referentes ao Termo de Fomento nº 002/2021, datado de 11 de fevereiro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a suspensão da execução do objeto em virtude do estado de pandemia definido pela Organização Mundial de Saúde pelo coronavírus (Covid-19), e;
Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução da propagação da doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, nos termos do artigo 196, da Constituição da República Federativa do Brasil;
Considerando o aumento significativo do número de casos de infecção pelo coronavírus em todo o território nacional, principalmente o período compreendido do mês de fevereiro de 2021 em diante,



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

no qual houve a estafa e colapso do sistema de saúde, onde o estado decretou a obrigatoriedade em todo o seu território da adoção dos protocolos de distanciamento controlado correspondentes aos de bandeira preta, vedando qualquer possibilidade de realização de eventos desta magnitude;

Considerando a responsabilidade do Poder Público Municipal em resguardar a saúde de toda a população que acessa os inúmeros serviços e eventos disponibilizados no Município;

Considerando o compromisso da municipalidade em evitar e não contribuir com qualquer forma para propagação da infecção e transmissão local da doença;

Considerando que o sistema de saúde do Município apresenta superlotação de pacientes, estando com dificuldade em atender toda a demanda existente, havendo pessoas na fila, a espera um leito de UTI, conforme noticiado nas mídias escritas e faladas;

Considerando a adoção de medidas de prevenção ao contágio pelo novo COVID-19, conforme Decreto Municipal nº 13 de 25 de fevereiro de 2021;

Considerando a necessidade de observância das normas e recomendações dos Governos Federal e Estadual em relação e medidas de prevenção ao contágio pelo COVID-19;

Considerando a transferência de data de realização da feira, para os dias 19 a 24 de abril de 2022, conforme informação constante no ofício nº 001/2021 protocolado pela entidade;

Fica SUSPENSO por período indeterminado, a execução da parceria para a execução do projeto “ExpoFred – Feira Multisetorial”, com a finalidade de interesse público e recíproco para realização da ExpoFred 2021, conforme Plano de Trabalho, e conseqüentemente, fica suspenso o repasse das parcelas faltantes dos recursos da parceria referentes ao Termo de Fomento nº 002/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Em virtude da suspensão da execução do objeto da parceria, fica prorrogado até 31 de dezembro de 2022, a vigência do Termo de Fomento nº 02/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Termo de Colaboração, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

Frederico Westphalen, 22 de março de 2021.


JOSÉ ALBERTO PANOSSO
Prefeito Municipal


MARCOS ANTONIO LIMA
Presidente - AFRED

Testemunhas:

1ª

2ª